



2201-92

1872

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"O Valparaíso"  
Nº 3405 de 4 / 3 / 1967

Em, de de 19

L E I Nº 1 303  
de 7 de dezembro de 1966

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, para o exercício Financeiro de 1967.-

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de São José dos Campos, para o exercício financeiro de 1967, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 1 e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes

1.1. - Receita Tributária .....	R\$	2.006.100.000
1.2. - Receita Patrimonial ....	R\$	1.800.000
1.3. - Receita Industrial .....	R\$	474.200.000
1.4. - Transferências Correntes	R\$	1.934.500.000
1.5. - Receitas Diversas .....	R\$	261.800.000
	R\$	<u>4.843.500.000</u>

2 - Receita de Capital ..... R\$ 156.500.000

TOTAL DA RECEITA: R\$ 5.000.000.000

Artigo 2º - A despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do Anexo nº 3, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral

1-Poder Legislativo ....	R\$	163.767.600	
2-Poder Executivo .....	R\$	715.115.352	R\$ 878.882.952
Encargos Gerais .....	R\$		65.208.000
Recursos Naturais e Agropecuária .....	R\$		-:-
Energia .....	R\$		-:-
Transportes e Comunicações .....	R\$		400.000.000
Indústria e Comércio .....	R\$		-:-
Educação e Cultura .....	R\$		476.439.048
Saúde .....	R\$		42.659.000